

PORTARIA COREN-RO N. 069 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD nº 254/2021,

CONSIDERANDO o PED nº 034/2021,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Taina Gisele Hidalgo da Cruz, 239.771-ENF**, para emitir relatório final acerca do Processo Ético n. 033/2021, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: Lúcio Figuera Coren - RO n. 122.490 - ENF; Cristina Rocha da Silva Coren - RO n. 202280 -TEC; Muriel Maria de Souza Coren - RO n. 292728 -TEC; Cleuson Nunes da Silva Coren RO nº 406.803 - TEC; Uada Rodrigues de Souza Coren - RO n. 638212 -TEC; Maria Alcilene dos Santos Coren - RO n.1026305 -TEC; Seliane Cristina de Oliveira Bernardo Coren - RO n.286.178 -TEC, por supostos atos de insubordinação.

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário